



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 6 de janeiro de 2022

Ano V - Edição 371



Pág 1

## Portaria GAB nº 001/2022

Restabelece o controle de freqüência dos Servidores do Legislativo através de relógio biométrico e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, que ouve melhora significativa nas condições gerais do Município em relação a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO, que, com a melhora, necessário se faz estabelecer novas normas de funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer condições de controle que possibilite ao servidor o normal cumprimento de suas funções;

CONSIDERANDO, que, em razão de previsão legal ou conveniência administrativa, determinadas classes de servidores devem se submeter a controle de freqüência diferenciado, ou serem dispensados de controle formal;

### RESOLVE

Art. 1º - A partir de 17 de janeiro de 2022 será retomado o controle de freqüência dos servidores da Câmara Municipal de Araguari, no horário estabelecido para o normal funcionamento, ou seja, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, por meio de equipamento eletrônico instalado na portaria da Casa.

Art. 2º - O controle de freqüência e do efetivo desempenho das funções atribuídas ao Assistente de Gabinete, continua sendo da responsabilidade do Vereador, titular do gabinete onde o mesmo estiver lotado, conforme previsto no § 1º do art. 57, da Lei Complementar nº 062/09.

Parágrafo 1º - A previsão legal estampada no "caput" deste artigo, não isenta os Assistentes de Gabinete do controle de freqüência, nos moldes previstos no artigo 1º desta portaria.

Parágrafo 2º - Ficará isento do controle de freqüência em cada gabinete, dois servidores que tenham a função de realizar serviços externos, desde que os nomes sejam informados previamente ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Os servidores em cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo, Consultor Jurídico e Consultor Jurídico Adjunto, e os de cargos de provimento efetivo do grupo "Gestor Legislativo", não estarão sujeitos ao controle de freqüência.

Art. 4º - O servidor que por qualquer motivo deixar de promover seu cadastramento biométrico ficará impedido do registro de freqüência, tendo como consequência o não pagamento do período em que não houve controle.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, a ser realizada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Araguari - MG, em 05 de janeiro de 2022.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CONTRATADO: MAGENTTA INCORPORADORA E CONSULTORA LTDA EPP – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 009/2021 – Processo: 022/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO E LAUDO PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO NO EDIFÍCIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI. VALOR DO CONTRATO R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)- Prazo: 05/01/2022 a 05/03/2022. DO: 01.02.04.122.0001.1300.4.4.90.51.00, Ficha: 20; Fonte 100, Araguari 04 de janeiro de 2022 – Leonardo Rodrigues da Silva Neto - Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, situada à Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758 – Centro, nesta cidade, torna público que, com amparo na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2010, Lei Complementar nº 147/2005, Decreto Federal nº 6.204/07 de 05 de Setembro de 2007, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-nº GAB 002 de 15 de Janeiro de 2021, realizará a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, VISANDO AUXILIAR PODER LEGISLATIVO NA ORGANIZAÇÃO, REORDENAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 001/2022 devendo a proposta e documentação serem entregues no Plenário da Câmara Municipal de Araguari, Comissão de Pregão, no endereço rodapé, no dia 20 DE JANEIRO DE 2022, ATÉ ÀS 08H:30MIN, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, ou ainda no endereço via internet através do site: [www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br) ou pelo email: [licitacao@araguari.mg.leg.br](mailto:licitacao@araguari.mg.leg.br). Maiores informações, pelo telefone (034) 3249-1137– Departamento de Licitações e Contratos.

## ACOMPANHE O TRABALHO DO SEU VEREADOR!



Assista, ao vivo,  
às sessões da Câmara,  
transmitidas  
às terças-feiras,  
a partir das 8 horas.

Para acompanhar, acesse o link "TV Câmara"  
disponibilizado no endereço eletrônico  
[www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br)

### EXPEDIENTE:

Presidente: Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico  
Assinado digitalmente com  
certificação ICP-Brasil.  
Para verificar a validade:  
<https://verificador.iti.gov.br/>



### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

[www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br) - [diario@araguari.mg.leg.br](mailto:diario@araguari.mg.leg.br)